

JE/AP - Cemig Distribuição S.A x Escritório de Advocacia Procópio de Carvalho. Objeto: Pagamento de honorários de êxito Contrato 4570014850 Valor: de R\$ 253.400,00 para R\$253.835,74. Ass.: 13/10/15.

Adendo
Pregão Eletrônico MS/CS 530-H08668. Objeto: Conservação, limpeza, manutenção predial, capina, jardinagem, vigia, portaria, recepção, contínuo e carga e descarga. Adendo nº 2. Objetivo: Alterar itens do edital e seus anexos. Adendo disponível no site www.cemig.com.br.

6 cm -14 754125 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ: 06.981.176/0001-58

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Pregão Eletrônico - Cemig GT - CNPJ nº 06.981.176/0001-58 - Nº 510-G08931 - Sistema de Energia Ininterrupta (No-Break). Abertura da sessão pública 27/10/15, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Anderson Fagundes Duarte - Gerente de Suprimento de Material.

Pregão Eletrônico - Cemig GT - CNPJ nº 06.981.176/0001-58 - Nº 510-G08830 - Transformador Potência Elevador. Adendo nº 02 - Alteração de cláusula no edital de licitação. - Abertura da sessão pública 05/11/15, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital e adendos disponíveis, gratuitamente, no mesmo site. Anderson Fagundes Duarte - Gerente de Suprimento de Material.

4 cm -14 754123 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ: 06.981.176/0001-58

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Aditivo

CG/CG- Cemig Geração e Transmissão S.A. x Serve Be, Prestadora de Serviços Ltda Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao contrato 4570013243. Prazo: de 48 meses, para 60 meses. Valor: de R\$ 324.016,87 para R\$416.776,15. Ass.: 13/10/15.

3 cm -14 754122 - 1

GUANHÃES ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 08.157.460/0001-30 - NIRE 31300023591

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2015

Data, horário e local: 02 de outubro de 2015, às 10 horas, na sede da Companhia.

Convocação e presenças: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 e o §2º do artigo 9º do Estatuto Social, e como consta do registro do Livro de Presença de Acionistas.

Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Sr. Paulo Roberto Ribeiro Pinto que convidou a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretariá-lo. Ordem do Dia: deliberar sobre: (a) ratificação e retificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária de 25 de agosto de 2015, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob nº 5590822 em 29 de setembro de 2015 na qual foi deliberado sobre a 5ª emissão de notas promissórias comerciais pela Companhia ("Notas Comerciais"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566/2015"), que será objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/2009"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"), obedecidas as características a serem apontadas na deliberação dos acionistas; (b) ratificar a autorização para a Diretoria Executiva praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações consubstanciadas nesta ata, podendo, inclusive, mas não se limitando a contratar: (i) instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar e coordenar a Oferta Restrita ("Coordenador Líder"); e (ii) os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, incluindo instituição financeira para atuar como banco mandatário das Notas Comerciais ("Banco Mandatário"), instituição para atuar como custodiante da guarda física das Notas Comerciais ("Custodiante"), assessores legais e agente de notas na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais ("Titulares") e "Agente de Notas", entre outros, podendo, para tanto, negociar, assinar os respectivos contratos e fixar os respectivos honorários; e (c) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria Executiva anteriormente a esta Assembleia, relativos à emissão das Notas Comerciais. Deliberações: Os acionistas deliberaram, por unanimidade, em relação às seguintes matérias: I- Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976. II- Ratificação da emissão das Notas Comerciais e da Oferta Restrita, ratificando os termos e condições das Notas Comerciais e da Oferta Restrita, que passam a vigorar com a seguinte redação: (a) Emissora: Guanhães Energia S.A.; (b) Coordenador Líder: instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários a ser contratada para intermediar e coordenar a emissão das Notas Comerciais; (c) Garantia Fidejussória: as Notas Comerciais e todas as obrigações delas resultantes contarão com a garantia fidejussória parcial e não solidária da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig e da Light S.A. na proporção da participação das suas respectivas subsidiárias Cemig Geração e Transmissão S.A. e Light Energia S.A. no capital social da Emissora, por meio de aval apostos nas cartúlas; (d) Destinação dos Recursos: os recursos captados por meio da emissão destinam-se para pagamento das dívidas referentes à 4ª Emissão de notas promissórias comerciais da Emissora, compreendendo um total de 95 (noventa e cinco) notas promissórias comerciais, em série única, com valor nominal global de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), acrescido da remuneração estabelecida no verso das cartúlas; (e) Valor Total da Emissão: R\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais); (f) Número de Emissão: as Notas Comerciais irão representar a 5ª emissão de notas promissórias comerciais da Companhia; (g) Número de Séries: 2 (duas) Séries; (h) Valor Nominal Unitário: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na

Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (i) Quantidade: 102 (cento e duas) Notas Comerciais, sendo 30 (trinta) Notas Comerciais da 1ª Série e 72 (setenta e duas) Notas Comerciais da 2ª Série; (j) Forma: as Notas Comerciais serão emitidas sob a forma cartular e ficarão depositadas perante o Custodiante a ser contratado pela Emissora; as Notas Comerciais circularão por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, no qual deverá constar a cláusula "sem garantia"; (k) Preço de Subscrição e Integralização: a subscrição das Notas Comerciais se dará pelo Valor Nominal Unitário e cada Nota Comercial será integralizada à vista, em moeda corrente nacional, na data da sua efetiva subscrição, conforme procedimentos da CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"). Concomitantemente à liquidação, as Notas Comerciais serão depositadas em nome do titular no Sistema de Custódia Eletrônica da CETIP; (l) Procedimento e Regime de Colocação: as Notas Comerciais serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476/2009 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Notas Comerciais, a ser prestada pelo Coordenador Líder nos termos do contrato de distribuição pública das Notas Comerciais, exclusivamente através do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP, tendo como público alvo investidores profissionais, conforme definido em regulamentação específica, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 476/2009; (m) Data de Emissão: será a data da efetiva subscrição e integralização das Notas Comerciais, conforme previsto nas cartúlas ("Data de Emissão"); (n.1) Prazo de Vencimento das Notas Comerciais da 1ª Série: até 90 (noventa) dias a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo, o que ocorrer primeiro ("Data de Vencimento 1ª Série"); (n.2) Prazo de Vencimento das Notas Comerciais da 2ª Série: até 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo, o que ocorrer primeiro ("Data de Vencimento 2ª Série"); (o.1) Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Notas Comerciais da 1ª Série: o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da 1ª Série não será atualizado. As Notas Comerciais da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 114,00% (cento e quatorze por cento) da taxa média dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário disponível na sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Remuneração da 1ª Série"). A Remuneração da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa "pro rata temporis" por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário de cada Nota Comercial da 1ª Série, desde a Data de Emissão até a data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido), conforme os critérios definidos no Caderno de Fórmulas - Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21, disponível para consulta conforme acima citado, e que constarão das cartúlas das Notas Comerciais da 1ª Série; (o.2) Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Notas Comerciais da 2ª Série: o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da 2ª Série não será atualizado. As Notas Comerciais da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 115,00% (cento e quinze por cento) da taxa média dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário disponível na sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Remuneração da 2ª Série"). A Remuneração da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa "pro rata temporis" por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário de cada Nota Comercial da 2ª Série, desde a Data de Emissão até a data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido), conforme os critérios definidos no Caderno de Fórmulas - Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21, disponível para consulta conforme acima citado, e que constarão das cartúlas das Notas Comerciais da 2ª Série; (p) Pagamento do Principal: em uma única parcela, na Data de Vencimento da 1ª Série ou na Data de Vencimento da 2ª Série, conforme o caso, na data de declaração de vencimento antecipado em razão da ocorrência de uma hipótese de Vencimento Antecipado ou na data do Resgate Antecipado Facultativo, o que ocorrer primeiro (conforme definido nas cartúlas das Notas Comerciais); (q) Pagamento da Remuneração: em uma única parcela, na Data de Vencimento da 1ª Série ou na Data de Vencimento da 2ª Série, conforme o caso, na data de declaração de vencimento antecipado em razão da ocorrência de uma hipótese de Vencimento Antecipado ou na data do Resgate Antecipado Facultativo, o que ocorrer primeiro ("Pagamento da Remuneração"); (r) Vencimento Antecipado: as Notas Comerciais terão seu vencimento antecipado declarado caso ocorram determinados eventos ou situações que serão previstos em cláusulas a serem acordadas oportunamente entre o Coordenador Líder e a Emissora e que constarão das cartúlas das Notas Comerciais ("Hipóteses de Vencimento Antecipado"); (s) Repactuação: não haverá; (t) Resgate Antecipado Facultativo: a Emissora poderá, nos termos dos §§ 3º a 5º do artigo 5º da Instrução CVM 566/2015, a seu exclusivo critério, promover o resgate antecipado total ou parcial das Notas Comerciais da 1ª Série e/ou da 2ª Série, a qualquer tempo, sem qualquer prêmio ou penalidade, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração da 1ª Série e/ou da Remuneração da 2ª Série, conforme o caso, calculada "pro rata temporis" desde a Data da Emissão até a data do efetivo resgate, nos termos previstos na cartúla das Notas Comerciais ("Resgate Antecipado Facultativo"). Para tanto, constará das cartúlas das Notas Comerciais previsão expressa quanto a possibilidade de Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais, nos termos do §3º do artigo 5º da Instrução CVM 566/2015. Com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data do respectivo resgate, a Emissora deverá enviar aos Titulares das Notas Comerciais da(s) série(s) a ser(em) resgatada(s), com cópia para o Agente de Notas e para a CETIP comunicação sobre o resgate, a qual deverá informar (i) a data do resgate e (ii) se o resgate será total ou parcial e, se for parcial, a quantidade de Notas Comerciais a serem resgatadas. Na hipótese de decisão de resgate antecipado parcial pela Emissora, será adotado o critério de sorteio dentro da respectiva série a ser resgatada, sendo que o Agente de Notas coordenará o mesmo e todas as etapas desse processo serão realizadas fora do âmbito da CETIP. Poderão estar presentes ao sorteio os Titulares das Notas Comerciais ou seus representantes devidamente constituídos para este fim, sendo que o Agente de Notas deverá estar presente no sorteio. Todos os procedimentos de qualificação, sorteio, apuração e validação das quantidades de Notas Comerciais a serem resgatadas serão realizadas fora do âmbito da CETIP. O Resgate Antecipado Facultativo deverá ser

realizado (i) caso a Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na CETIP, conforme procedimentos adotados pela CETIP; ou (ii) caso a Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na CETIP, na sede da Emissora e/ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, conforme aplicável. O Resgate Antecipado Facultativo implica extinção das Notas Comerciais resgatadas, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º, artigo 5º, da Instrução CVM 566/2015; (u) Local de Distribuição e Negociação: as Notas Comerciais serão depositadas eletronicamente (i) para distribuição primária através do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e, (ii) para negociação no mercado secundário, através do módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais depositadas eletronicamente na CETIP. As Notas Comerciais somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados, conforme definido em regulamentação específica, e após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, observado, ainda, o cumprimento pela Emissora das obrigações previstas no artigo 17 da referida Instrução CVM nº 476/2009; (v) Encargos Moratórios: em caso de impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida sob as Notas Comerciais, os débitos em atraso, devidamente atualizados, ficarão sujeitos a (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e, (ii) juros de mora calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; (x) Prorrogação de Prazos: considerar-se-ão automaticamente prorrogados as datas de pagamento de qualquer obrigação da Emissora sob as Notas Comerciais até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia em que não houver expediente bancário na Cidade de Ipatinga, MG e na Cidade de São Paulo, SP, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional; (y) Comprovação de Titularidade: para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pela posse das cartúlas. Adicionalmente, será admitido como comprovante de titularidade, para as Notas Comerciais depositadas eletronicamente na CETIP, o extrato expedido pela CETIP em nome do respectivo Titular das Notas Comerciais; (w) Local e Data de Pagamento: os pagamentos referentes às Notas Comerciais serão efetuados na Data de Vencimento, ou na data de declaração de vencimento antecipado em razão da ocorrência de uma das Hipóteses de Vencimento Antecipado ou na data de Resgate Antecipado Facultativo, sempre em conformidade com os procedimentos adotados pela CETIP, quando as Notas Comerciais estiverem depositadas eletronicamente na CETIP, ou de acordo com os procedimentos adotados pelo Banco Mandatário ou na sede da Emissora, nos demais casos. III- Ratificar a autorização à Diretoria Executiva praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, podendo inclusive, mas não se limitando a: (a) contratar o Coordenador Líder para ser responsável pela coordenação e pela intermediação da distribuição das Notas Comerciais; (b) contratar os demais prestadores de serviços para a emissão e a Oferta Restrita, incluindo instituição financeira para atuar como Banco Mandatário das Notas Comerciais, instituição habilitada para atuar como Custodiante da guarda física das Notas Comerciais, assessores legais, Agente de Notas, entre outros; e, (c) negociar os termos e condições das Notas Comerciais, especialmente as hipóteses de vencimento antecipado, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários. IV- Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria Executiva, anteriormente a esta Assembleia, relativos à emissão destas Notas Comerciais. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra e, como ninguém quis se manifestar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas da Companhia. Assinaturas: Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Cemig Geração e Transmissão S.A.; e Paulo Roberto Ribeiro Pinto e João Batista Zolini Carneiro, pela Light Energia S.A. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro em: 06-10-2015, sob o número: 5594700, Protocolo: 15/678.084-4. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

54 cm -14 754120 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS

GASMIG Companhia de Gás
de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº GIL-0007/13. Partes: Gasmig x SAP Brasil Ltda. Fundamento: Inexigibilidade em decorrência do disposto no Art. 25, Inciso I da Lei 8666/93. Objeto: aquisição de licenças dos softwares SAP Business Suite Business Expert Upgrade User; SAP EHS Management, Health and Safety; BA&T SAP Electronic Invoicing for Brazil (NFE-Inbound) e BA&T SAP Electronic Invoicing for Brazil (NFE-Outbound). Prazo: 48 (quarenta e oito) meses. Valor: R\$ 1.313.214,82. Reconhecido: 30/09/15. Ratificado: 30/09/15.

AVISO DE EDITAL - ADENDO 01
Pregão Eletrônico -GPR-0028/15. Objeto: contratação de entidade sem fins lucrativos para implementação do programa Jovem Aprendiz na Cemig. Encontra-se disponível no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnet.com.br, o ADENDO 01 ao edital supra-mencionado prorrogando o prazo de envio das propostas comerciais para até às 9h do dia 19/10/2015. Início da sessão pública às 9h30 do dia 19/10/2015 e etapa de lances a partir das 14h30 do dia 19/10/2015. Local www.bbmnet.com.br. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Mário Henrique Ramos Nogueira - Gerente de Infraestrutura e Suprimentos

6 cm -14 754205 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

AGUAS MINERAIS DE MINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL 05.2015/5003 - PEM
Objeto: Filme Termoencolhível Shrink.
Dia da Licitação: 29 de outubro de 2015 às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 16/10/2015. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL 05.2015/5002 - PEM
Objeto: Tampas Plásticas Tipo Roll-On.
Dia da Licitação: 28 de outubro de 2015 às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 16/10/2015. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

A DIRETORIA

5 cm -14 754190 - 1

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundamentação Legal: Artigo24, Inciso: XXII, Lei Federal 8.666/93. Processo: 83.496. Objeto: Fornecimento de energia elétrica pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com execução de obra de remoção de postes complementar a obra de modificação de rede de energia elétrica para atender a Balsa Santa Bárbara, pertencente ao sistema de abastecimento de água do bairro Santa Bárbara, no município de Piranguinho, por adesão a contrato de fornecimento de energia de baixa tensão. Prestador e valor: Empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., concessionária exclusiva no serviço público de distribuição de energia elétrica que atende o município de Piranguinho/MG, por meio do contrato de concessão nº 003/97. - R\$6.947,06; Prazo de Vigência: 180 dias, depois do efetivado o pagamento. Reconhecimento do Ato: Patricia Rezende de Castro Piraúá - Superintendente de Planejamento e Gestão Sudoeste; João Bosco Senra - Diretor de Operação Sudoeste Ratificação do Ato: Sinara Inácio Meireles Chenna - Diretora-Presidente da COPASA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundamentação Legal: Artigo24, Inciso: XXII, Lei Federal 8.666/93. Processo: 83.605. Objeto: Fornecimento de energia elétrica pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., à COPASA para atender a unidade denominada EAT Parque Real II, IN 3012197853, situada na Estrada Municipal, Bairro Área Rural, no município de Pouso Alegre/MG. Prestador e valor: Empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, por meio do contrato de concessão nº 003/97 de 10 de julho de 1997. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Alvimar Geraldo de An-drade - Gerente do Distrito Vale do Sapucaí; Guilherme Frasson Neto - Departamento Operacional Sul; João Bosco Senra - Diretor de Operação Sudoeste. Ratificação do Ato: Sinara Inácio Meireles Chenna - Diretora-Presidente da COPASA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundamentação Legal: Artigo24, Inciso: X, Lei Federal 8.666/93. Processo: 83.652. Objeto: Locação de imóvel constituído pelo lote 09, quadra 01, com área total 360,00m2, situado à Rua Raul Teixeira da Costa Sobrinho, s/n, bairro Camelos, na cidade de Santa Luzia/MG. Prestador e valor: Ângela Maria Tofani Gonçalves Bretas - CPF 358.868.036-53. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: João Luis Correa Borbora - Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, Vigilância e Patrimônio; Renata Gomes Ubaldo Machado Vasconcelos - Superintendente de Apoio Logístico; Francisco Eduardo de Queiroz Cançado - Diretor de Gestão Corporativa. Ratificação do Ato: Sinara Inácio Meireles Chenna -Diretora-Presidente da COPASA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2015/0199 - PEM
Objeto: Bentonita Ativada
Resultado: Processo revogado, conforme consta dos autos.

COMUNICADO

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, através do Processo nº 00394/1996/008/2014, renovação da Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgotos - ETE São José, no município de Varginha, válida por 08 (oito) anos.
A DIRETORIA

COMUNICADO DE ADIAMENTO

Concorrência Nº DVLL1.1020150056
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de ampliação e melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Perdões/MG.
Informamos que, por razões de Ordem Administrativa, a Sessão de Recebimento e Abertura de Proposta marcada para o dia 15/10/2015 às 08:30 horas, fica adiada para o dia 22/10/2015 às 08:30 horas.

AVISOS DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL nº 05.2015/3051 - PES
Objeto: Serviços de Informática.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 16/10/2015 às 14:45 horas, fica adiado "Sine Die". Motivo: Interesse da Administração

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2015/0217 - PEM
Objeto: Uniformes para Empregados.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 14/10/2015 às 14:15 horas, fica adiado "Sine Die". Motivo: Alteração no Edital.

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIDADANIA

Água, utilize apenas o necessário.

ECONOMIZE